

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº. 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17230/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Senhor **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e o Secretário de Saúde e Medicina Preventiva Senhor **Diogo Alves Fernandes**, portador do RG nº 43.294.892-2 e do CPF nº 361.809.228-88, em conformidade com o lote do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO Á PESQUISA - AFIP**, inscrita no CNPJ sob nº 47.673.793/0102-17, com sede na Rua Padre Machado nº 1.040 – Bosque da Saúde – São Paulo – SP, Telefone (11) 2108-7011, neste ato representado legalmente pelo (a) Procurador (a) Senhor (a) **Andressa de Albuquerque Magalhães**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portador (a) da cédula de identidade RG nº 32.302.922-X e do CPF nº 218.944.368-73:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e os Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições

contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços exames laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZO

4.1. Da visita da equipe técnica do município como condição de homologação do certame.

4.1.1. Visando o pleno atendimento técnico das licitantes, como condição de homologação do certame, a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através da equipe técnica instituída, realizará visita técnica nas instalações sede da licitante vencedora, sem aviso prévio, a fim de atestar o cumprimento integral da Resolução RDC nº 978/2025 da ANVISA e da Lei Estadual nº 13.589/2018.

4.1.2. Para fins de aprovação, serão avaliados, entre outros aspectos:

- a) Conformidade das instalações físicas com as normas sanitárias e de biossegurança;
- b) Adequação, modernidade, automação e calibração dos equipamentos utilizados;
- c) Existência e funcionamento de sistema de informação laboratorial (LIS) com rastreabilidade das amostras;

- d) Participação em programas externos de proficiência e controles internos de qualidade;
- e) Implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as etapas do serviço;
- f) Políticas de proteção e sigilo de dados dos pacientes;
- g) Gestão adequada de resíduos laboratoriais, em conformidade com a legislação vigente;
- h) Comprovação da capacidade operacional e dos recursos humanos habilitados para execução dos serviços.
- i) Cumprimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização, incluindo análise da qualidade do ar interior, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e comprovação da responsabilidade técnica por profissional habilitado.

4.1.3. A equipe técnica emitirá um parecer referente a visita e sendo favorável a licitação prosseguirá para homologação, e sendo desfavorável a licitante será inabilitada e será convocada o próximo licitante.

4.2. A CONTRATADA deverá instalar em espaço cedido pela CONTRATANTE nas dependências do Pronto Socorro Infantil, sítio a Avenida General Teixeira Lott, 601 – Vila Cretti – Carapicuíba/SP – CEP 06317-341, no prazo de até 30 (trinta) dias, um laboratório com todos os equipamentos necessários para realização dos exames de urgência/emergência e manter funcionamento ininterrupto por 24 horas, sete dias por semana;

4.2.1. A CONTRATADA deverá promover as adaptações necessárias no local indicado para instalação do laboratório obedecendo às normas de Vigilância Sanitária municipal para estabelecimento de saúde;

4.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) equipamento de gasometria e 01 (um) equipamento Point OfCare para realização de Troponina nas unidades listadas abaixo:

Nome	Endereço
PA COHAB II	Avenida São Paulo Apóstolo, 410 - COHAB II
UPA Bruno Covas	Estr. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 460 – Jardim Planalto

4.2.3. A CONTRATADA deverá prover o treinamento dos profissionais da contratante que utilizarão os equipamentos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e/ou preventivas;

4.2.4. Retirar as amostras a cada 2h;

4.2.5. A CONTRATANTE deverá prover a logística das amostras coletadas referente aos demais exames provenientes das unidades PA Bruno Covas e PS Cohab II para processamento no laboratório da CONTRATADA instalado nas dependências do Pronto Socorro Infantil.

4.2.6. A CONTRATADA deverá prover a logística das amostras coletadas nas demais unidades de saúde do município.

Nome	Endereço
Adauto Ribeiro	Estrada da Gabiroba, 519 - Jd. Sto. Estevão
Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 50 - Jardim Ana Estela
Dr. Eurico Souto Cabral	Av. Consolação, 505 - Vila Gustavo Correia - Parque Gabriel Chucre
Judith Andrade dos Santos - Cohab II	Rua do Bosque, 410 - Cohab II
Joseph Alain Grimberg	Av. José Fernandes Teixeira Zuza, 510 - Vila Cretti
Florispina de Carvalho	Rua Bandeirantes, 24 - Vila Dirce
Raimundo Guedes	Rua Áquila, 24 - Jd. Novo Horizonte
Dom Ercílio Turco	Estrada Egílio Vitorello, 1850 - Parque Flórida
Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, 78 B - Vila Helena
Elzir Maria de Jesus	Estrada das Acáias, 202 - Vila Menck
Antônio Simões Pimentel	Rua Ercílio Linconl, 08 - Parque Jandaia
Ivanildes da Silva Santos	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860 - Cohab V
Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106 - Jd Bom Pastor
Vereador Marino Lima	Rua Dumont, 26 - Ariston

4.3. Do prazo e entrega dos resultados

4.3.1. Os resultados dos exames laboratoriais de urgência/emergência deverão obedecer ao prazo máximo de até 2 (duas) horas após a entrega do material no laboratório, salvo os exames que devido a técnica exijam maior tempo de processamento;

4.3.2. Os resultados dos exames laboratoriais de análises clínicas provenientes da rotina ambulatorial serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após a coleta, exceto os exames que demandem de maior tempo de processamento e/ou precisem de repetição;

4.3.3. Os resultados dos exames laboratoriais de anatomia patológica e citopatologia entregues da seguinte forma:

a) Anátomo patológico simples: Em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

b) Anátomo patológico complexo: Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

c) Citopatológico: Em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

d) Imunohistoquímica: Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do material e no laboratório central da contratada e/ou após a análise do anátomo patológico, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

4.4. A prefeitura poderá modificar o local a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.5. Ocorrendo o descrito no item 4.4 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.6. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.7. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.9. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.10. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de

compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;
- b.** Calamidade pública;
- c.** Interrupção dos meios de transportes;
- d.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 03 (três) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e a ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Município de Carapicuíba, 25 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
José Roberto da Silva
Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Diogo Alves Fernandes
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP
Andressa de Albuquerque Magalhães (Procuradora)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, abrangendo todos os exames previstos na Tabela SUS. A prestação dos serviços visa atender integralmente às necessidades do município de Carapicuíba/SP, incluindo demandas oriundas dos serviços de urgência e emergência e a rede de atenção básica. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais para coleta e sistema informatizado de gerenciamento laboratorial.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Em virtude da necessidade da rede municipal de saúde em realizar exames laboratoriais para complemento de diagnósticos das doenças e auxiliar na conduta terapêutica e de tratamento médicos dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Carapicuíba/SP.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO NO CERTAME

- a)** Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional Competente (Medicina, Biomedicina, Farmácia e/ou outro permitido por lei) do seu estado, devidamente atualizada, pertinente as atividades objeto desta licitação, quais sejam: Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citopatológica;
- b)** Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, correspondentes a pelo menos 50% da capacidade pretendida;
 - b.1) É admitido o somatório de atestados desde que referentes a períodos concomitantes;
- c)** Indicação de profissional habilitado (médico, biomédico, farmacêutico ou outro conforme legislação) como responsável técnico, com a devida comprovação de vínculo profissional;
 - c.1) A comprovação poderá ser feita por meio de contrato social, registro na CTPS, contrato de prestação de serviços ou equivalente;
- d)** Certificado de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico do laboratório da Licitante em Análises Clínicas (CRM/CRF/CRBM), conforme Portaria CVS nº 13/2005 e RDC nº 786/2023;
- e)** Certificado de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico do laboratório da Licitante para serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, conforme previsto em legislação;
- f)** Licença sanitária vigente emitida pela Vigilância Sanitária competente, incluindo as atividades relacionadas ao objeto desta contratação;
- g)** Licença de funcionamento, alvará emitido pelo corpo de bombeiros, e licença ambiental N 5494. 08/01/2018;
- h)** Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) – Ficha reduzida com a devida classificação compatível com os serviços a serem prestados;
- i)** Certificado de participação em Programa de Controle de Qualidade Externo, com certificado de proficiência atualizado do último ano, abrangendo as áreas de bioquímica, imunologia, hormônios,

marcadores tumorais, biologia molecular, anatomia patológica, citopatologia, hematologia, citometria de fluxo, urianálise e autoimunidade;

j) Declaração de atendimento à Lei Estadual 13.589/2018, e que quando solicitado pela Secretaria de Saúde, demonstrará minimamente o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC e a análise da qualidade do ar do laboratório;

k) Declaração de que apresentará no momento da contratação, certificado de acreditação em qualidade emitido por entidade capacitada, reconhecida e competente, vinculada a uma sociedade ou órgão representativo do setor de diagnósticos laboratorial (análises clínicas e anatomia patológica e citopatológica), como por exemplo: ONA 1/2/3 ou PALC ou DICQ.

l) Declaração de capacidade operacional da sede da licitante, devendo informar os equipamentos que possui em seu parque tecnológico para atendimento dos procedimentos objeto desta licitação, informando a capacidade operacional de cada e o devido registro na ANVISA, conforme RDC 302/2005;

m) Comprovar que já atua em cumprimento a legislação vigente nos setores de recursos humanos RDC 302/2005; *RDC 63/2011; Organização e registros RDC 302/2005; *RDC 63/2011; e com programas de descarte de resíduos e rejeitos RDC 222/2018;

n) Não será permitida a terceirização dos exames para laboratório de apoio da licitante. O laboratório de apoio deverá possuir plena condição de execução dos procedimentos, bem como atender todas as legislações aplicáveis.

4. DA VISITA DA EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO COMO CONDIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

4.1. Visando o pleno atendimento técnico das licitantes, como condição de homologação do certame, a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através da equipe técnica instituída, realizará visita técnica nas instalações sede da licitante vencedora, sem aviso prévio, a fim de atestar o cumprimento integral da Resolução RDC nº 978/2025 da ANVISA e da Lei Estadual nº 13.589/2018.

4.1.1. Para fins de aprovação, serão avaliados, entre outros aspectos:

- a) conformidade das instalações físicas com as normas sanitárias e de biossegurança;
- b) adequação, modernidade, automação e calibração dos equipamentos utilizados;
- c) existência e funcionamento de sistema de informação laboratorial (LIS) com rastreabilidade das amostras;
- d) participação em programas externos de proficiência e controles internos de qualidade;
- e) implementação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as etapas do serviço;
- f) políticas de proteção e sigilo de dados dos pacientes;
- g) gestão adequada de resíduos laboratoriais, em conformidade com a legislação vigente;
- h) comprovação da capacidade operacional e dos recursos humanos habilitados para execução dos serviços.

i) cumprimento do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização, incluindo análise da qualidade do ar interior, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e comprovação da responsabilidade técnica por profissional habilitado.

4.1.2 A equipe técnica emitirá um parecer referente a visita e sendo favorável a licitação prosseguirá para homologação, e sendo desfavorável a licitante será inabilitada e será convocada

o próximo licitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 EXIGÊNCIA TÉCNICA

- 5.1.1. A equipe técnica deverá ser composta por profissionais devidamente habilitados e qualificados, como médicos patologistas, biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório e demais especialistas;
- 5.1.2. Os equipamentos utilizados deverão ser modernos, automatizados e regularmente calibrados;
- 5.1.3. A contratada deverá dispor de Sistema de Informação Laboratorial (LIS) eficiente, com rastreabilidade total das informações;
- 5.1.4. Deverão ser mantidos rigorosos controles de qualidade internos e participação em programas externos de proficiência;
- 5.1.5. Deve ser garantido o sigilo e a proteção de dados, com apresentação da política de privacidade da empresa;
- 5.1.6. Deverá ser disponibilizado Sistema de Educação Continuada para os funcionários da CONTRATANTE, envolvidos na coleta de material biológico, com acompanhamento do desempenho no que se refere a problemas com recoletas e coletas desnecessárias;
- 5.1.7. Medidas de segurança do trabalho e controle de riscos labororiais devem ser adotadas integralmente;
- 5.1.8. Manter controles de qualidade internos para garantir a precisão e confiabilidade dos resultados, incluindo o uso de materiais de referência e padrões de qualidade, de acordo com as Boas Práticas de laboratório e a Legislação vigente;
- 5.1.9. A contratada deve desenvolver e implementar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para todas as etapas do serviço;
- 5.1.10. Sistema eficaz de rastreabilidade e controle de amostras, com uso de código de barras individualizado;
- 5.1.11. Gestão adequada dos resíduos labororiais, conforme normas da ANVISA e órgãos ambientais;
- 5.1.12. Alimentação dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde, conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba.

5.2. DO LABORATÓRIO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 5.2.1. A CONTRATADA deverá instalar em espaço cedido pela CONTRATANTE nas dependências do Pronto Socorro Infantil, sítio a Avenida General Teixeira Lott, 601 – Vila Cretti – Carapicuíba/SP – CEP 06317-341, no prazo de até 30 (trinta) dias, um laboratório com todos os equipamentos necessários para realização dos exames de urgência/emergência e manter funcionamento ininterrupto por 24 horas, sete dias por semana;

- 5.2.2. A CONTRATADA deverá promover as adaptações necessárias no local indicado para instalação do laboratório obedecendo às normas de Vigilância Sanitária municipal para estabelecimento de saúde;

5.2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) equipamento de gasometria e 01 (um) equipamento Point OfCare para realização de Troponina nas unidades listadas abaixo:

Nome	Endereço
PA Cohab II	Avenida São Paulo apóstolo, 410 - Cohab II
UPA Bruno Covas	Estr. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 460 – Jardim Planalto

5.2.3.1. A CONTRATADA deverá prover o treinamento dos profissionais da contratante que utilizarão os equipamentos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as manutenções corretivas e/ou preventivas;

5.2.3.2. Retirar as amostras a cada 2h;

5.2.4. A CONTRATANTE deverá prover a logística das amostras coletadas referente aos demais exames provenientes das unidades PA Bruno Covas e PS Cohab II para processamento no laboratório da CONTRATADA instalado nas dependências do Pronto Socorro Infantil.

5.2.5 A CONTRATADA deverá prover a logística das amostras coletadas nas demais unidades de saúde do município.

5.3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS

5.3.1. Os resultados dos exames laboratoriais de urgência/emergência deverão obedecer ao prazo máximo de até 2 (duas) horas após a entrega do material no laboratório, salvo os exames que devido a técnica exijam maior tempo de processamento;

5.3.2. Os resultados dos exames laboratoriais de análises clínicas provenientes da rotina ambulatorial serão entregues em até 5 (cinco) dias úteis, após a coleta, exceto os exames que demandem de maior tempo de processamento e/ou precisem de repetição;

5.3.3. Os resultados dos exames laboratoriais de anatomia patológica e citopatologia entregues da seguinte forma:

a) Anátomo patológico simples: Em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

b) Anátomo patológico complexo: Em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

c) Citopatológico: Em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do material no laboratório central da contratada, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

d) Imunohistoquímica: Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do material e no laboratório central da contratada e/ou após a análise do anátomo patológico, salvo os exames que precisem de maior tempo de processamento, desde que devidamente justificados;

6. DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar todos os insumos necessários para a realização dos exames, incluindo tubos, seringas, agulhas, swabs, coletores, etiquetas, materiais de acondicionamento e transporte, bem como demais itens necessários à coleta e manipulação

adequada das amostras.

6.2. A contratada deverá garantir a integridade das amostras desde o ponto de coleta até o processamento e liberação dos resultados, responsabilizando-se por perdas ou contaminações decorrentes de armazenamento inadequado.

6.3. A empresa deverá implantar e manter sistema informatizado de gestão laboratorial (LIS) compatível com os sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba, permitindo integração, rastreabilidade, geração de relatórios gerenciais e envio dos resultados eletronicamente.

6.4. Os laudos dos exames deverão ser disponibilizados de forma digital, com acesso restrito e seguro às Unidades de Saúde solicitantes, profissionais médicos e gestores autorizados, respeitando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.5. Todos os exames deverão ser realizados de acordo com os padrões técnicos e científicos vigentes, respeitando os prazos máximos de entrega descritos neste Termo de Referência.

6.6. A contratada deverá manter equipe técnica suficiente para garantir a execução dos serviços, inclusive com disponibilidade para atendimento das urgências e emergências, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba.

6.7. A contratada deverá fornecer relatórios mensais consolidados com dados quantitativos e qualitativos dos exames realizados, bem como quaisquer informações adicionais solicitadas pela contratante para fins de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços.

6.8. A empresa deverá atender às solicitações de auditoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Vigilância Sanitária ou outros órgãos de controle, fornecendo prontamente documentos, registros e acesso às suas instalações quando necessário.

6.9. A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas e sanitárias expedidas pela ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional competente e demais legislações correlatas.

6.10. O laboratório contratado deverá realizar, obrigatoriamente, contraprova analítica sempre que houver detecção de resultado positivo em exames classificados como críticos, conforme definido pelas normas técnicas vigentes e protocolos clínico-laboratoriais. A contraprova deverá ser realizada com metodologia equivalente ou superior, visando garantir a fidedignidade do resultado e assegurar a rastreabilidade e reproduzibilidade do processo analítico.

7. DAS UNIDADES ATENDIDAS E ABRANGÊNCIA

7.1. A prestação dos serviços deverá atender a todas as Unidades de Saúde da rede municipal de Carapicuíba/SP, conforme listagem abaixo:

a) Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

Nome	Endereço
Adauto Ribeiro	Estrada da Gabiroba, 519 - Jd. Sto. Estevão
Ana Estela	Rua Monte Aprazível, 50 - Jardim Ana Estela
Dr. Eurico Souto Cabral	Av. Consolação, 505 - Vila Gustavo Correia - Parque Gabriel Chucre
Judith Andrade dos Santos -	Rua do Bosque, 410 - Cohab II

Cohab II	
Joseph Alain Grimberg	Av. José Fernandes Teixeira Zuza, 510 - Vila Cretti
Florispina de Carvalho	Rua Bandeirantes, 24 - Vila Dirce
Raimundo Guedes	Rua Áquila, 24 - Jd. Novo Horizonte
Dom Ercílio Turco	Estrada Egílio Vitorello, 1850 - Parque Flórida
Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, 78 B - Vila Helena
Elzir Maria de Jesus	Estrada das Acácias, 202 - Vila Menck
Antônio Simões Pimentel	Rua Ercílio Linconl, 08 - Parque Jandaia
Ivanildes da Silva Santos	Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860 - Cohab V
Natércio Silva Arruda	Rua Bom Pastor, 106 - Jd Bom Pastor
Vereador Marino Lima	Rua Dumont, 26 - Ariston

b) Pronto Atendimento (PAs);

Nome	Endereço
PA Cohab II	Avenida São Paulo apóstolo, 410 - Cohab II
Pronto Socorro Infantil (PSI)	Av. General Teixeira Lott, 601 - Vila Cretti
UPA Bruno Covas	Estr. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 460 – Jardim Planalto

7.2. Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a mão de obra para a coleta das amostras em todas as unidades de saúde do município, incluindo nas unidades de urgência e emergência.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou conforme legislação vigente.

9. DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

9.1. O valor estimado da contratação será calculado com base na previsão de demanda anual da Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba, conforme levantamento da estimativa dos exames descritos no ANEXO III.

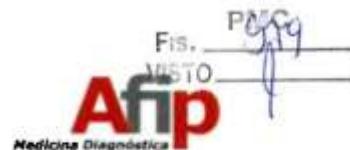
9.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos exames efetivamente realizados, devidamente conferido e aprovado pelo setor competente da contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carapicuíba, que deverão registrar em relatórios próprios quaisquer ocorrências relevantes.

10.2. A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a contratante para resolução de pendências técnicas, reclamações de usuários ou adequações operacionais.

PROPOSTA
PE 77/25



São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17230/2025

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA.

PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO V

A ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, com filial situada na Rua Padre Machado n.º 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Ana Paula Aparecida Barbosa Rocco, portadora do RG n.º 27.883.279-9 e CPF n.º 224.729.858-35, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços exames laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica.

LOTE 01 - ÚNICO				
ITEM	EXAMES DE EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL	QUANT. ANUAL	VL.UNT. R\$	VL. TOTAL
1	ACIDO URICO, DOSAGEM	2.297	R\$ 1,25	R\$ 2.871,25
2	AMILASE, DOSAGEM	9.662	R\$ 1,52	R\$ 14.686,24
3	BILIRRUBINA TOTAL E (BILIRRUBINAS TOTAIS DOSAGEM	8.950	R\$ 1,35	R\$ 12.082,50
4	CALCIO TOTAL (CA), DOSAGEM	6.098	R\$ 1,25	R\$ 7.622,50
5	CREATININA, DOSAGEM	24.077	R\$ 1,25	R\$ 30.096,25
6	CREATINOFSOFOQUINASE FRACAO MB (CK- MB, CPK-MB), DOSAGEM	3.010	R\$ 2,77	R\$ 8.337,70
7	CREATINOFSOFOQUINASE TOTAL (CK, CPK), DOSAGEM	3.247	R\$ 2,47	R\$ 8.020,09
8	DIMERO D	1.500	R\$ 52,52	R\$ 78.780,00
9	FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM	7.445	R\$ 1,35	R\$ 10.050,75
10	FOSFORO (P, FOSFATO), DOSAGEM	2.851	R\$ 1,25	R\$ 3.563,75
11	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE), DOSAGEM	8.158	R\$ 2,36	R\$ 19.252,88

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

DB
APAER

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. PMG
VISTO J

Afip
Medicina Diagnóstica

12	GASOMETRIA (PH, PCO2, PO2, BICARBONATO, SATO2, BASE EXCESS)	3.564	R\$ 10,54	R\$ 37.564,56
13	GLICOSE, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL OU GLICOSÚRIA FRACIONADA (POR DOSAGEM)	4.039	R\$ 1,25	R\$ 5.048,75
14	HEMOCULTURA	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI CONTAGEM DE PLAQUETAS)	102.881	R\$ 2,76	R\$ 283.951,56
16	LIQUOR	200	R\$ 22,08	R\$ 4.416,00
17	MAGNESIO (MG), DOSAGEM	7.603	R\$ 1,71	R\$ 13.001,13
18	PLAQUETAS, CONTAGEM	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
19	POTASSIO (K), DOSAGEM	21.701	R\$ 4,95	R\$ 107.419,95
20	PROTEINA C REATIVA (PCR), QUANTITATIVA	28.512	R\$ 2,52	R\$ 71.850,24
21	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, DOSAGEM	3.406	R\$ 1,25	R\$ 4.257,50
22	SODIO (NA), DOSAGEM	21.701	R\$ 1,74	R\$ 37.759,74
23	TEMPO DE TROMBINA (TT)	5.861	R\$ 3,36	R\$ 19.692,96
24	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA, APTT)	5.227	R\$ 2,00	R\$ 10.454,00
25	TGO (TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA, AST, ASAT), DOSAGEM	21.463	R\$ 1,35	R\$ 28.975,05
26	TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA, ALT, ALAT), DOSAGEM	21.463	R\$ 1,35	R\$ 28.975,05
27	TROPONINA, DOSAGEM	3.010	R\$ 3,02	R\$ 9.090,20
28	UREIA, DOSAGEM	24.077	R\$ 2,17	R\$ 52.247,09
29	URINA TIPO I (URINA FÍSICOS, QUÍMICOS QUANTITATIVO I) - CARACTERES E SEDIMENTO	29.779	R\$ 2,40	R\$ 71.469,60
30	UROCULTURA QUANTITATIVA	1.505	R\$ 10,29	R\$ 15.486,45
31	VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO, PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO	500	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
1	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	2.600	R\$ 2,38	R\$ 6.188,00
2	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	4	R\$ 6,56	R\$ 26,24
3	5-NUCLEOTIDASE, DOSAGEM	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
4	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO), DOSAGEM	340	R\$ 1,31	R\$ 445,40
5	ACIDO URICO, DOSAGEM	48.536	R\$ 1,21	R\$ 58.728,56
6	ALDOLASE, DOSAGEM	194	R\$ 2,41	R\$ 467,54
7	ALFA 1 ANTITRIPSINA, DOSAGEM	10	R\$ 2,41	R\$ 24,10
8	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA, DOSAGEM	67	R\$ 2,41	R\$ 161,47

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

DE APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. _____
VISTO...
Afip
Medicina Diagnóstica

9	AMILASE, DOSAGEM	887	R\$ 1,48	R\$ 1.312,76
10	AMONIA, DOSAGEM	8	R\$ 2,30	R\$ 18,40
11	BILIRRUBINA TOTAL E (BILIRRUBINAS TOTAIS DOSAGEM FRACOES (BTF) E FRACOES),	4.717	R\$ 1,31	R\$ 6.179,27
12	CALCIO TOTAL (CA), DOSAGEM	6.595	R\$ 1,21	R\$ 7.979,95
13	CALCIO IONIZAVEL (CALCIO IONICO, CALCIO IONIZADO), DOSAGEM	6.791	R\$ 2,30	R\$ 15.619,30
14	CAROTENO, DOSAGEM	2	R\$ 1,31	R\$ 2,62
15	CERULOPLASMINA, DOSAGEM	2	R\$ 2,41	R\$ 4,82
16	CLORETO (CLORO, CL), DOSAGEM	96	R\$ 1,21	R\$ 116,16
17	COLESTEROL HDL, DOSAGEM	60.236	R\$ 2,30	R\$ 138.542,80
18	COLESTEROL LDL, DOSAGEM	60.108	R\$ 2,30	R\$ 138.248,40
19	COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM	64.902	R\$ 1,21	R\$ 78.531,42
20	COLINESTERASE, DOSAGEM	2	R\$ 2,41	R\$ 4,82
21	CREATININA, DOSAGEM	60.013	R\$ 1,21	R\$ 72.615,73
22	CREATINOFOQUINASE TOTAL (CK, CPK), DOSAGEM	10.650	R\$ 2,41	R\$ 25.666,50
23	CREATINOFOQUINASE FRACAO MB (CK-MB, CPK-MB), DOSAGEM	453	R\$ 2,70	R\$ 1.223,10
24	DESIDROGENASE LÁTICA (DHL), DOSAGEM	618	R\$ 2,41	R\$ 1.489,38
25	FERRITINA, DOSAGEM	14.102	R\$ 10,22	R\$ 144.122,44
26	FERRO SERICO, DOSAGEM	19.676	R\$ 2,30	R\$ 45.254,80
27	ACIDO FOLICO (FOLATO), DOSAGEM	2.653	R\$ 10,26	R\$ 27.219,78
28	FOSFATASE ACIDA TOTAL, DOSAGEM	35	R\$ 1,31	R\$ 45,85
29	FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM	10.804	R\$ 1,31	R\$ 14.153,24
30	FOSFORO (P, FOSFATO), DOSAGEM	1.200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
31	FOSFATASE ACIDA PROSTÁTICA, DOSAGEM	1.275	R\$ 1,31	R\$ 1.670,25
32	GALACTOSE, DOSAGEM	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
33	GAMA GT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE), DOSAGEM	46.249	R\$ 2,30	R\$ 106.372,70
34	GLICOSE, GLICEMIA PÓS-PRANDIAL OU GLICOSÚRIA FRACIONADA (POR DOSAGEM)	77.301	R\$ 1,21	R\$ 93.534,21
35	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD), DOSAGEM	6	R\$ 2,41	R\$ 14,46
36	HAPTOGLOBINA, DOSAGEM	19	R\$ 2,41	R\$ 45,79
37	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM	58.614	R\$ 5,15	R\$ 301.862,10
38	ACIDO LATICO (LACTATO), DOSAGEM	27	R\$ 2,41	R\$ 65,07
39	LIPASE, DOSAGEM	372	R\$ 1,48	R\$ 550,56
40	MAGNESIO (MG), DOSAGEM	3.080	R\$ 12,67	R\$ 39.023,60
41	MUCOPROTEINAS, DOSAGEM	17	R\$ 1,31	R\$ 22,27

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 - Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP. 04127-001

APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. P192
VISTO ✓

Afip
Medicina Diagnóstica

42	PORFIRINAS, DOSAGEM	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
43	POTASSIO (K), DOSAGEM	17.094	R\$ 1,21	R\$ 20.683,74
44	PROTEINAS TOTAIS, DOSAGEM	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
45	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES, DOSAGEM	1.194	R\$ 1,21	R\$ 1.444,74
46	SODIO (NA), DOSAGEM	16.111	R\$ 1,21	R\$ 19.494,31
47	TGO (TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA, AST, ASAT), DOSAGEM	56.252	R\$ 1,31	R\$ 73.690,12
48	TGP (TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA, ALT, ALAT), DOSAGEM	56.031	R\$ 1,31	R\$ 73.400,61
49	TRANSFERRINA, DOSAGEM	1.260	R\$ 2,70	R\$ 3.402,00
50	TRIGLICERIDES (TRIGLICERIDEO), DOSAGEM	63.608	R\$ 2,30	R\$ 146.298,40
51	UREIA, DOSAGEM	57.095	R\$ 1,21	R\$ 69.084,95
52	VITAMINA B12, DOSAGEM	35.580	R\$ 10,00	R\$ 355.800,00
53	ELETROFORESE DE PROTEINAS	1.210	R\$ 2,90	R\$ 3.509,00
54	GASOMETRIA (PH, PCO2, PO2, BICARBONATO, SATO2, BASE EXCESS)	21	R\$ 10,26	R\$ 215,46
55	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	62.709	R\$ 10,00	R\$ 627.090,00
56	PLAQUETAS, CONTAGEM	44	R\$ 1,79	R\$ 78,76
57	RETICULOCITOS, CONTAGEM	419	R\$ 1,79	R\$ 750,01
58	TEMPO DE COAGULACAO (TC)	2	R\$ 1,79	R\$ 3,58
59	TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (TS)	10	R\$ 1,79	R\$ 17,90
60	TEMPO DE TROMBINA (TT)	305	R\$ 1,87	R\$ 570,35
61	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPA, APTT)	1.402	R\$ 3,78	R\$ 5.299,56
62	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TEMPO DE PROTROMINA - TP, TAP)	1.523	R\$ 1,79	R\$ 2.726,17
63	VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO)	2.410	R\$ 1,79	R\$ 4.313,90
64	ANTITROMBINA III (ANTI-TROMBINA 3, ANTITROMBINA III, ANTITROMBINA 3), DOSAGEM	21	R\$ 4,25	R\$ 89,25
65	FATOR II, DOSAGEM	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
66	FATOR IX, DOSAGEM	8	R\$ 4,99	R\$ 39,92
67	FATOR V, DOSAGEM	17	R\$ 3,10	R\$ 52,70
68	FATOR VII, DOSAGEM	12	R\$ 5,31	R\$ 63,72
69	FATOR VIII, DOSAGEM	19	R\$ 4,35	R\$ 82,65
70	FATOR VIII (INIBIDOR), DOSAGEM	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
71	FATOR VIII, VON WILLEBRAND (ANTIGENO), DOSAGEM	29	R\$ 10,06	R\$ 291,74

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

Fis. PMO
VISTO 403
Afip
Medicina Diagnóstica

72	FATOR X, DOSAGEM	8	R\$ 4,36	R\$ 34,88
73	FATOR XI, DOSAGEM	2	R\$ 5,97	R\$ 11,94
74	FATOR XII, DOSAGEM	6	R\$ 6,89	R\$ 41,34
75	FIBRINOGENIO, DOSAGEM	31	R\$ 2,91	R\$ 90,21
76	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	19	R\$ 1,00	R\$ 19,00
77	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	12	R\$ 1,79	R\$ 21,48
78	PLASMINOGENIO, DOSAGEM	2	R\$ 2,69	R\$ 5,38
79	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	445	R\$ 3,55	R\$ 1.579,75
80	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2	R\$ 1,79	R\$ 3,58
81	HEMATOCRITO	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
82	HEMOGRAMA COMPLETO (INCLUI CONTAGEM DE PLAQUETAS)	79.252	R\$ 2,69	R\$ 213.187,88
83	LEUCOGRAMA	10	R\$ 1,79	R\$ 17,90
84	RISTOCETINA, PROVA DE ATIVIDADE DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA	2	R\$ 16,40	R\$ 32,80
85	CELLULAS LE, PESQUISA	27	R\$ 2,69	R\$ 72,63
86	FILARIA, PESQUISA	2	R\$ 1,79	R\$ 3,58
87	HEMOGLOBINA S, PESQUISA	6	R\$ 1,79	R\$ 10,74
88	HEPATITE C, PCR QUALITATIVO	86	R\$ 62,95	R\$ 5.413,70
89	COMPLEMENTO TOTAL (CH50)	29	R\$ 6,07	R\$ 176,03
90	PROTEINA C REATIVA (PCR), QUANTITATIVA	7.626	R\$ 6,07	R\$ 46.289,82
91	ALFA FETOPROTEINA	351	R\$ 9,87	R\$ 3.464,37
92	PSA TOTAL (ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL), DOSAGEM	10.109	R\$ 10,77	R\$ 108.873,93
93	BETA 2 MICROGLOBULINA, DOSAGEM	12	R\$ 8,88	R\$ 106,56
94	COMPLEMENTO C3, DOSAGEM	313	R\$ 11,25	R\$ 3.521,25
95	COMPLEMENTO C4, DOSAGEM	309	R\$ 11,25	R\$ 3.476,25
96	IMUNOGLOBULINA A (IGA), DOSAGEM	196	R\$ 11,25	R\$ 2.205,00
97	IMUNOGLOBULINA E (IGE, IGE TOTAL), DOSAGEM	1.244	R\$ 6,07	R\$ 7.551,08
98	IMUNOGLOBULINA M (IGM), DOSAGEM	184	R\$ 11,25	R\$ 2.070,00
99	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS	4	R\$ 11,25	R\$ 45,00
100	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	2	R\$ 52,46	R\$ 104,92
101	ANTI-CARDIOLIPINA, ANTICORPOS IgG, PESQUISA	77	R\$ 6,56	R\$ 505,12
102	ANTI-CARDIOLIPINA, ANTICORPOS IgM, PESQUISA	77	R\$ 6,56	R\$ 505,12

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 - Bosque da Saúde - São Paulo/SP CEP: 04127-001

08
APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. Pgy
VISTO 4
Afip
Medicina Diagnóstica

103	ANTI-DNA, ANTICORPOS, PESQUISA	336	R\$ 5,68	R\$ 1.908,48
104	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPOS, PESQUISA	6	R\$ 41,82	R\$ 250,92
105	WESTERN BLOT PARA HIV1 (ANTICORPOS ANTI HIV1)	163	R\$ 19,50	R\$ 3.178,50
106	HIV1+HIV2, ANTICORPOS, PESQUISA (POR ELISA)	11.693	R\$ 10,69	R\$ 124.998,17
107	HTLV1+HTLV2, ANTICORPOS, PESQUISA	563	R\$ 11,49	R\$ 6.468,87
108	ANTI-RNP (ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA), ANTICORPOS, PESQUISA	84	R\$ 5,74	R\$ 482,16
109	SCHISTOSOMA (ESQUISTOSSOMOSE), ANTICORPOS, PESQUISA	4	R\$ 9,28	R\$ 37,12
110	ANTI-SM, ANTICORPOS, PESQUISA	286	R\$ 11,92	R\$ 3.409,12
111	ANTI-SSA (RO), ANTICORPOS, PESQUISA	190	R\$ 12,17	R\$ 2.312,30
112	ANTI-SSB (LA), ANTICORPOS, PESQUISA	157	R\$ 8,03	R\$ 1.260,71
113	ANTI-ESCLERODERMA, ANTICORPOS, PESQUISA (SCL 70)	31	R\$ 6,41	R\$ 198,71
114	ANTI-ESPERMATOZOIDES, ANTICORPOS, PESQUISA	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16
115	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O), PESQUISA	620	R\$ 5,32	R\$ 3.298,40
116	ANTI-ILHOTA DE LANGERHANS, ANTICORPOS, PESQUISA	15	R\$ 10,02	R\$ 150,30
117	ANTI-INSULINA, ANTICORPOS, PESQUISA	19	R\$ 11,25	R\$ 213,75
118	ANTI-MICROSSOMAIS, ANTICORPOS, PESQUISA	376	R\$ 11,25	R\$ 4.230,00
119	ANTI-MUSCULO LISO, ANTICORPOS, PESQUISA	8	R\$ 11,25	R\$ 90,00
120	FATOR ANTI-NUCLEO (FAN)	630	R\$ 11,25	R\$ 7.087,50
121	ANTI-PARIETAIS, ANTICORPOS, PESQUISA	12	R\$ 11,25	R\$ 135,00
122	ANTITIREOGLOBULINA, ANTICORPOS, PESQUISA	632	R\$ 11,92	R\$ 7.533,44
123	HEPATITE B, ANTI S (ANTI-HBS)	3.694	R\$ 12,17	R\$ 44.955,98
124	HEPATITE B, ANTI E (ANTI-HBE)	1.183	R\$ 12,17	R\$ 14.397,11
125	HEPATITE C (ANTI-HCV)	9.681	R\$ 12,17	R\$ 117.817,77
126	VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO, PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTÍGENO	2	R\$ 12,17	R\$ 24,34

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. PMG
VISTO ✓

Afip
Medicina Diagnóstica

127	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	3.149	R\$ 6,37	R\$ 20.059,13
128	LEISHMANIA, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	2	R\$ 9,80	R\$ 19,60
129	TOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE), ANTICORPOS IGG, PESQUISA	7.344	R\$ 11,89	R\$ 87.320,16
130	HEPATITE B, ANTI C IGG (ANTI-HBC-IGG, ANTI-CORE)	2.644	R\$ 12,17	R\$ 32.177,48
131	HEPATITE A, ANTICORPOS IGG (HAV-IGG)	1.672	R\$ 11,49	R\$ 19.211,28
132	RUBEOLA, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	2.822	R\$ 11,25	R\$ 31.747,50
133	HERPES ZOSTER (VARICELA ZOSTER), ANTICORPOS IGG, PESQUISA	44	R\$ 11,25	R\$ 495,00
134	MONONUCLEOSE INFETIOSA (EPSTEIN-BARR VIRUS), ANTICORPOS IGG, PESQUISA	52	R\$ 11,25	R\$ 585,00
135	HERPES SIMPLES, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	125	R\$ 8,57	R\$ 1.071,25
136	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	4.867	R\$ 6,83	R\$ 33.241,61
137	LEISHMANIA, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	4	R\$ 10,69	R\$ 42,76
138	TOXOPLASMA (TOXOPLASMOSE), ANTICORPOS IGM, PESQUISA	8.872	R\$ 12,17	R\$ 107.972,24
139	HEPATITE B, ANTI C IGM (ANTI-HBC-IGM, ANTI-CORE)	1.941	R\$ 12,17	R\$ 23.621,97
140	HEPATITE A, ANTICORPOS IGM (HAV-IGM)	958	R\$ 11,49	R\$ 11.007,42
141	RUBEOLA, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	4.502	R\$ 11,25	R\$ 50.647,50
142	HERPES ZOSTER (VARICELA ZOSTER), ANTICORPOS IGM, PESQUISA	46	R\$ 11,25	R\$ 517,50
143	MONONUCLEOSE INFETIOSA (EPSTEIN-BARR VIRUS), ANTICORPOS IGM, PESQUISA	48	R\$ 11,25	R\$ 540,00
144	HERPES SIMPLES, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	125	R\$ 9,41	R\$ 1.176,25
145	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA), PESQUISA	684	R\$ 11,27	R\$ 7.708,68
146	HEPATITE B, ANTIGENO S (HBSAG)	12.563	R\$ 12,17	R\$ 152.891,71
147	HEPATITE B, ANTIGENO E (HBEAG)	611	R\$ 5,18	R\$ 3.164,98
148	FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE), PESQUISA	255	R\$ 5,18	R\$ 1.320,90

Tel: (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

DE
APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. P 990
VISTO J

Afip
Medicina Diagnóstica

149	RAST - IGE ALERGENO ESPECIFICO, PESQUISA	1.014	R\$ 6,43	R\$ 6.520,02
150	CHAGAS (TRYPANOSOMA CRUZI), PESQUISA POR IMUNOFLUORESCENCIA	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
151	SIFILIS, HEMAGLUTINACAO (TPHA)	65	R\$ 2,08	R\$ 135,20
152	SIFILIS, VDRL	18.697	R\$ 9,45	R\$ 176.686,65
153	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANA IGA	127	R\$ 63,60	R\$ 8.077,20
154	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
155	COPROLOGICO FUNCIONAL	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
156	EOSINOFILOS, PESQUISA NAS FEZES	6	R\$ 1,08	R\$ 6,48
157	GORDURA FECAL, PESQUISA	2	R\$ 1,08	R\$ 2,16
158	LARVAS NAS FEZES, PESQUISA	157	R\$ 1,08	R\$ 169,56
159	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA	2	R\$ 1,08	R\$ 2,16
160	SCHISTOSOMA (ESQUISTOSSOMOSE), PESQUISA DE OVOS EM FRAGMENTO DE MUCOSA	46	R\$ 1,08	R\$ 49,68
161	OVOS E CISTOS DE PARASITAS, PESQUISA	1.000	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
162	ROTAVIRUS NAS FEZES, PESQUISA	2	R\$ 2,57	R\$ 5,14
163	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA	3.464	R\$ 1,08	R\$ 3.741,12
164	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA	4	R\$ 1,08	R\$ 4,32
165	TROFOZOITAS NAS FEZES, PESQUISA	15	R\$ 2,07	R\$ 31,05
166	URINA TIPO I (URINA I) - CARACTERES FÍSICOS, QUÍMICOS E SEDIMENTO QUANTITATIVO	30.500	R\$ 2,33	R\$ 71.065,00
167	CLEARANCE DE CREATININA	290	R\$ 2,30	R\$ 667,00
168	CLEARANCE DE FOSFATO	2	R\$ 2,30	R\$ 4,60
169	CLEARANCE DE UREIA	61	R\$ 1,57	R\$ 95,77
170	ACIDO CITRICO (CITRATO), DOSAGEM	8	R\$ 4,27	R\$ 34,16
171	MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINURIA), DOSAGEM	1.805	R\$ 3,18	R\$ 5.739,90
172	ACIDO OXALICO (OXALATO), DOSAGEM NA URINA	4	R\$ 1,62	R\$ 6,48
173	PROTEINAS NA URINA DE 24 HORAS (PROTEINURIA DE 24 HORAS), DOSAGEM	275	R\$ 1,34	R\$ 368,50
174	CISTINURIA (CISTINA NA URINA), PESQUISA	2	R\$ 1,34	R\$ 2,68

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 - Bosque da Saúde São Paulo/SP | CEP: 04127-002

DS
APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. P997
VISTO f

Afip
Medicina Diagnóstica

175	COPROPORFIRINA NA URINA, PESQUISA	4	R\$ 1,34	R\$ 5,36
176	HOMOCISTINA NA URINA (HOMOCISTINURIA), PESQUISA	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
177	ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS, COM CONCENTRACAO	2	R\$ 1,76	R\$ 3,52
178	TIROSINA NA URINA, PESQUISA	4	R\$ 6,41	R\$ 25,64
179	INDICE DE TIROXINA LIVRE (ITL), DETERMINACAO	10	R\$ 8,23	R\$ 82,30
180	T3 RETENCAO (TRIIODOTIRONINA RETENCAO)	296	R\$ 9,26	R\$ 2.740,96
181	T3 REVERSO	17	R\$ 7,47	R\$ 126,99
182	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA, DOSAGEM	319	R\$ 5,01	R\$ 1.598,19
183	SEROTONINA (ACIDO 5-HIDROXI-INDOL- ACETICO), DOSAGEM	2	R\$ 7,98	R\$ 15,96
184	ACTH (HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO) (ADRENOCORTICOTROFINA), DOSAGEM	115	R\$ 8,18	R\$ 940,70
185	ALDOSTERONA, DOSAGEM	17	R\$ 7,62	R\$ 129,54
186	ANDROSTENEDIONA, DOSAGEM	125	R\$ 8,94	R\$ 1.117,50
187	CALCITONINA, DOSAGEM	21	R\$ 7,24	R\$ 152,04
188	CORTISOL OU CORTISOL URINARIO, DOSAGEM	457	R\$ 7,14	R\$ 3.262,98
189	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), DOSAGEM	102	R\$ 7,60	R\$ 775,20
190	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT), DOSAGEM	123	R\$ 6,93	R\$ 852,39
191	ESTRADIOL (E2), DOSAGEM	2.327	R\$ 7,33	R\$ 17.056,91
192	ESTRIOL, DOSAGEM	422	R\$ 7,37	R\$ 3.110,14
193	ESTRONA, DOSAGEM	541	R\$ 8,75	R\$ 4.733,75
194	GASTRINA, DOSAGEM	2	R\$ 9,86	R\$ 19,72
195	GLLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA (GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA, TBG), DOSAGEM	6	R\$ 6,44	R\$ 38,64
196	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG OU BETA HCG), DOSAGEM	764	R\$ 6,28	R\$ 4.797,92
197	HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH), DOSAGEM	84	R\$ 5,58	R\$ 468,72
198	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM	3.036	R\$ 5,69	R\$ 17.274,84
199	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM	2.686	R\$ 5,88	R\$ 15.793,68

Te. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. *Pregão*
VISTO *J*

Afip
Medicina Diagnóstica

200	HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), DOSAGEM	68.504	R\$ 6,46	R\$ 442.535,84
201	INSULINA, DOSAGEM	5.144	R\$ 22,59	R\$ 116.202,96
202	PARATORMONIO (PTH), DOSAGEM	405	R\$ 14,86	R\$ 6.018,30
203	PEPTIDEO C, DOSAGEM	159	R\$ 7,59	R\$ 1.206,81
204	PROGESTERONA, DOSAGEM	2.004	R\$ 6,67	R\$ 13.366,68
205	PROLACTINA, DOSAGEM	1.908	R\$ 8,13	R\$ 15.512,04
206	RENINA, DOSAGEM	12	R\$ 9,69	R\$ 116,28
207	SOMATOMEDINA C (IGF1)	60	R\$ 8,98	R\$ 538,80
208	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO (SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA) (DHEAS)	102	R\$ 7,30	R\$ 744,60
209	TESTOSTERONA, DOSAGEM	2.252	R\$ 8,13	R\$ 18.308,76
210	TESTOSTERONA LIVRE, DOSAGEM	1.212	R\$ 9,68	R\$ 11.732,16
211	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	161	R\$ 6,88	R\$ 1.107,68
212	T4 (TIROXINA), DOSAGEM	3.193	R\$ 7,12	R\$ 22.734,16
213	T4 LIVRE (TIROXINA LIVRE), DOSAGEM	63.233	R\$ 6,21	R\$ 392.676,93
214	T3 (TRIIODOTIRONINA), DOSAGEM	3.731	R\$ 7,30	R\$ 27.236,30
215	CORTISOL, TESTE DE SUPRESSAO APOS DEXAMETASONA	6	R\$ 3,06	R\$ 18,36
216	ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO, DOSAGEM	2	R\$ 7,92	R\$ 15,84
217	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM	127	R\$ 15,99	R\$ 2.030,73
218	ALUMINIO (AL), DOSAGEM	12	R\$ 11,09	R\$ 133,08
219	BARBITURATOS, DOSAGEM	6	R\$ 10,74	R\$ 64,44
220	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM	92	R\$ 5,01	R\$ 460,92
221	CARBOXI-HEMOGLOBINA, DOSAGEM	2	R\$ 4,98	R\$ 9,96
222	CHUMBO (PB), DOSAGEM	8	R\$ 3,22	R\$ 25,76
223	COBRE (CU), DOSAGEM	48	R\$ 4,94	R\$ 237,12
224	DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA), DOSAGEM	6	R\$ 18,57	R\$ 111,42
225	FENITOINA (DIFENIL-HIDANTOINA), DOSAGEM	13	R\$ 7,17	R\$ 93,21
226	LITIO (Li), DOSAGEM	338	R\$ 1,38	R\$ 466,44
227	MERCURIO (HG), DOSAGEM	4	R\$ 2,33	R\$ 9,32
228	METAHEMOGLOBINA, DOSAGEM	2	R\$ 5,54	R\$ 11,08
229	METABOLITOS DA COCAINA, DOSAGEM	2	R\$ 9,29	R\$ 18,58
230	TEOFILINA, DOSAGEM	2	R\$ 10,26	R\$ 20,52
231	ZINCO (ZN), DOSAGEM	622	R\$ 5,10	R\$ 3.172,20
232	ANTIBIOGRAMA	1.766	R\$ 2,89	R\$ 5.103,74

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

APMBR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. Pyoj
VISTO f

Afip
Medicina Diagnóstica

233	BAAR, PESQUISA (BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE, PESQUISA)	6.250	R\$ 2,75	R\$ 17.187,50
234	BAAR, PESQUISA (BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE - HANSENIASE, PESQUISA)	106	R\$ 2,08	R\$ 220,48
235	BACTEROSCOPIA (GRAM)	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
236	CULTURA DE BACTERIAS	5.658	R\$ 5,92	R\$ 33.495,36
237	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	81	R\$ 3,79	R\$ 306,99
238	CULTURA PARA FUNGOS	131	R\$ 2,08	R\$ 272,48
239	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (BACTERIOSCOPICO, MICOLOGICO DIRETO OU PESQUISA DE TRICHOMONAS)	52	R\$ 6,04	R\$ 314,08
240	HEMOCULTURA	2	R\$ 2,90	R\$ 5,80
241	HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C), PROVA DO LATEX PARA	2	R\$ 1,24	R\$ 2,48
242	FATOR REUMATOIDE, PROVA DO LATEX	1.638	R\$ 77,64	R\$ 127.174,32
243	CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	52	R\$ 114,58	R\$ 5.958,16
244	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	4	R\$ 33,72	R\$ 134,88
245	TRIPSINA IMUNORREATIVA, DOSAGEM	15	R\$ 6,09	R\$ 91,35
246	ANTI-PLAQUETARIOS (ANTICORPOS ANTIPLAQUETAS), ANTICORPOS, DETERMINACAO	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
247	TIPAGEM SANGUINEA ABO DIRETA E REVERSA, (GRUPO SANGUINEO ABO)	5.234	R\$ 0,90	R\$ 4.710,60
248	FATOR RH, TIPAGEM (INCLUIDO FRACO)	5.647	R\$ 0,90	R\$ 5.082,30
249	ALBUMINA	108	R\$ 2,45	R\$ 264,60
250	ANTIBIOTICOS, DOSAGEM NO SORO, CADA	2	R\$ 16,59	R\$ 33,18
251	APOLIPOPROTEINA A (APO A)	6	R\$ 12,71	R\$ 76,26
252	APOLIPOPROTEINA B (APO B)	6	R\$ 12,71	R\$ 76,26
253	FENO BARBITAL	13	R\$ 8,44	R\$ 109,72
254	FRUTOSAMINAS (PROTEINAS GLICOSILADAS)	248	R\$ 6,98	R\$ 1.731,04
255	GALACTOSE 1-FOSFATOURIDIL TRANSFERASE, DOSAGEM	2	R\$ 32,17	R\$ 64,34

Tel. (11) 2108.7011 - Rua Padre Machado, 1040 - Bosque da Saúde - São Paulo/SP | CEP: 04127-001

05
APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. 500
VISTO ✓
Afip
Medicina Diagnóstica

256	HOMOCISTEINA	60	R\$ 20,79	R\$ 1.247,40
257	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	88	R\$ 12,96	R\$ 1.140,48
258	LIPOPROTEINA A - LPA	4	R\$ 12,71	R\$ 50,84
259	TROPONINA, DOSAGEM	132	R\$ 6,45	R\$ 851,40
260	VITAMINA A, DOSAGEM	165	R\$ 15,95	R\$ 2.631,75
261	VITAMINA E, DOSAGEM	8	R\$ 55,67	R\$ 445,36
262	LIPIDIOS totais	159	R\$ 2,47	R\$ 392,73
263	COLESTEROL VLDL, CALCULO	7.962	R\$ 1,91	R\$ 15.207,42
264	IMUNOFIXACAO - CADA FRACAO	12	R\$ 20,79	R\$ 249,48
265	PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL (BNP/PROBNP)	476	R\$ 18,18	R\$ 8.653,68
266	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	56	R\$ 54,40	R\$ 3.046,40
267	COOMBS DIRETO	163	R\$ 1,74	R\$ 283,62
268	PROTEINA C, DOSAGEM	6	R\$ 39,95	R\$ 239,70
269	PROTEINA S, TESTE FUNCIONAL	4	R\$ 65,80	R\$ 263,20
270	COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	1.334	R\$ 46,74	R\$ 62.351,16
271	DIMERO D	29	R\$ 50,89	R\$ 1.475,81
272	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LACO, RETRACAO DO COAGULO, CONTAGEM DE PLAQUETAS, TEMPO DE PROTOMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PARCIAL ATIVADO)	113	R\$ 11,50	R\$ 1.299,50
273	VITAMINA D, DOSAGEM	13	R\$ 9,23	R\$ 119,99
274	GAD-AB-ANTIDESCARBOXILASE DO ACIDO	13	R\$ 31,35	R\$ 407,55
275	IODO PROTEICO (PBI)	4	R\$ 3,61	R\$ 14,44
276	MACROPROLACTINA, DOSAGEM	33	R\$ 8,29	R\$ 273,57
277	ANTICORPOS ANTI-J01	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
278	ANTI-CARDIOLIPINA, ANTICORPOS IGA, PESQUISA	4	R\$ 27,88	R\$ 111,52
279	ANTI-CENTROMERO, ANTICORPOS, PESQUISA	2	R\$ 11,06	R\$ 22,12
280	ANTI-ENDOMISIO - IGG, IGM, IGA (CADA), ANTICORPOS, PESQUISA	27	R\$ 22,75	R\$ 614,25
281	ANTI-NEUTROFILOS (ANCA-C, ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS), ANTICORPOS, PESQUISA	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
282	AVIDEZ DE IGG, TESTE PARA CITOMEGLOVIRUS (CMV), MONONUCLEOSE (EBV), RUBEOLA OU TOXOPLASMOSE	29	R\$ 22,75	R\$ 659,75
283	C1Q	4	R\$ 12,21	R\$ 48,84

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP - CEP: 04127-001

APABR

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Fis. PAGA
VISTO ✓

Afip
Medicina Diagnóstica

284	CAXUMBA, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	4	R\$ 32,86	R\$ 131,44
285	CAXUMBA, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	4	R\$ 34,85	R\$ 139,40
286	HLA, GENOTIPAGEM	19	R\$ 83,12	R\$ 1.579,28
287	HELICOBACTER PYLORI - IGG	113	R\$ 11,68	R\$ 1.319,84
288	HELICOBACTER PYLORI - IGM	113	R\$ 12,21	R\$ 1.379,73
289	HEPATITE DELTA, IGM	58	R\$ 33,69	R\$ 1.954,02
290	HIV1+HIV2, ANTICORPOS, PESQUISA (HIV-TR)	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
291	IMUNOGLOBULINA G (IGG), DOSAGEM	284	R\$ 9,66	R\$ 2.743,44
292	IGG, SUBCLASSES 1,2,3,4 (CADA)	2	R\$ 23,91	R\$ 47,82
293	PEPTIDIO INTESTINAL VASOATIVO, DOSAGEM	13	R\$ 266,47	R\$ 3.464,11
294	SIFILIS, FTA-ABS - IGG	33	R\$ 3,35	R\$ 110,55
295	SIFILIS, FTA-ABS - IGM	33	R\$ 3,35	R\$ 110,55
296	TOXOCARA CANNIS, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	4	R\$ 12,35	R\$ 49,40
297	HIDATIDOSE (EQUINOCOCOSE) IDI DUPLA	4	R\$ 11,04	R\$ 44,16
298	SARAMPO, ANTICORPOS IGG, PESQUISA	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70
299	SARAMPO, ANTICORPOS IGM, PESQUISA	2	R\$ 14,95	R\$ 29,90
300	SIFILIS, ANTICORPOS TOTAIS, PESQUISA	2.231	R\$ 4,08	R\$ 9.102,48
301	CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES, COM TRATAMENTO PREVIO C/ N.C.A.	2	R\$ 4,49	R\$ 8,98
302	COPROCULTURA (FEZES, CULTURA) (PARA SALMONELA, SHIGELLA, E. COLI ENTEROPATOGENICA, E. COLI ENTERO- HEMORRAGICA, ENTEROINVASORA - SOROTIPAGEM INCLUIDA - E CAMPYLOBACTER SP.)	12	R\$ 4,56	R\$ 54,72
303	UROCULTURA QUANTITATIVA	15.268	R\$ 3,72	R\$ 56.796,96
304	TESTE DE SENSIBILIDADE A DROGAS (MIC) PARA MICROORGANISMOS, POR DROGA TESTADA	79	R\$ 9,66	R\$ 763,14
305	CATECOLAMINAS FRACIONADAS - DOPAMINA, EPINEFRINA, NOREPINEFRINA, DOSAGEM (CADA)	2	R\$ 15,71	R\$ 31,42
306	METANEFRINAS URINARIAS, DOSAGEM	2	R\$ 16,37	R\$ 32,74

Tel. (11) 2108.7011 Rua Padre Machado, 1040 Bosque da Saúde São Paulo/SP CEP: 04127-001

do APABR

Fis. PMC
VISTO 8/2

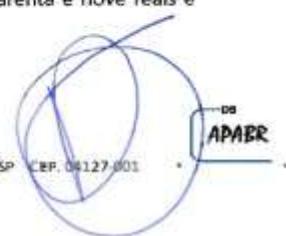
Afip
Medicina Diagnóstica

307	SELENIO (SE), DOSAGEM	27	R\$ 73,67	R\$ 1.989,09
308	ACIDO METIL-MALONICO, DOSAGEM	2	R\$ 184,53	R\$ 369,06
309	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUALITATIVO	2	R\$ 99,98	R\$ 199,96
310	FATOR V DE LEIDEN POR PCR	6	R\$ 119,43	R\$ 716,58
311	HEPATITE B, PCR QUALITATIVO	19	R\$ 92,83	R\$ 1.763,77
312	HEPATITE B, PCR QUANTITATIVO	4	R\$ 191,49	R\$ 765,96
313	X FRAGIL POR PCR	2	R\$ 207,22	R\$ 414,44
314	CLAMIDIA (CHLAMYDIA) POR BIOLOGIA MOLECULAR	17	R\$ 49,42	R\$ 840,14
315	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	38	R\$ 34,61	R\$ 1.315,18
316	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE), DOSAGEM	720	R\$ 19,83	R\$ 14.277,60
317	EXAME MICOLOGICO DIRETO (POR LOCAL)	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
318	DENGUE - IGG E IGM (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	300	R\$ 27,55	R\$ 8.265,00
319	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	11.500	R\$ 1,08	R\$ 12.420,00
320	ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE, PESQUISA	200	R\$ 22,72	R\$ 4.544,00
321	CATECOLAMINAS, DOSAGEM	2	R\$ 15,81	R\$ 31,62
322	GLOBALINA DE LIGACAO DE HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	35	R\$ 33,68	R\$ 1.178,80
323	MARCADORES TUMORAIS: CA 125. (CA 12,5, CA 12-5), CA 153 (CA 15,3, CA 15-3), CA 199 (CA 19,9, CA 19-9), CA 724 (CA 72,4, CA 72-4), DOSAGEM	751	R\$ 30,68	R\$ 23.040,68
324	CITOLOGICO MAMA	300	R\$ 23,18	R\$ 6.954,00
325	CITOLOGIA ONCÓTICA (DEMAIS MATERIAIS)	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
326	ANATOMIA PATOLÓGICA COLO DO ÚTERO (PEÇA SIMPLES)	400	R\$ 26,74	R\$ 10.696,00
327	ANATOMIA PATOLÓGICA DE MAMA PEÇA SIMPLES	400	R\$ 30,05	R\$ 12.020,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = SUB TOTAL 1 + SUB TOTAL 2		1.417.991		R\$ 6.999.949,81

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO

Seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e
oitenta e um centavos.

Tel: (11) 2108.7011 | Rua Padre Machado, 1040 | Bosque da Saúde | São Paulo/SP | CEP: 06127-001



Totalizando o valor do Registro de Preços em **R\$ 6.999.949,81** (Seis milhões novecentos e
noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO Á PESQUISA - AFIP

TERMO DE ATA Nº: 182/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 25 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Andressa de Albuquerque Magalhães**

Cargo: Coordenadora de Licitações (Procuradora)

CPF: 218.944.368-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**

Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Diogo Alves Fernandes**
Cargo: Secretário de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 361.809.228-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Tatiane Aparecida de Freitas Machado**
Cargo: Diretora Administrativa
CPF: 399.631.208-30

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.